
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.412, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008 - PARTE 1.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 3.383.863,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.383.863,41 (Três Milhões, Trezentos e Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
311010618211842604 - CBM	101	339030		1.094.866,20
311010618211842604 - CBM	301	339039		43.769,82
401010612201254535 - Polícia Civil	101	339049		350.000,00
592011412201254535 - IMEP	260	319011		70.000,00
662010612201254668 - DETRAN	261	339030		150.000,00
662010612511842601 - DETRAN	261	339039		396.000,00
662010618111842590 - DETRAN	261	339037		500.000,00
662010633112116005 - DETRAN	261	339046		600.000,00
852010612201254534 - CPC	101	339039		161.346,12
852010612201254668 - CPC	101	339030		17.881,27
		TOTAL		3.383.863,41

DECRETO Nº 1.412, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2008 - PARTE 2.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
311010612212064384 - CBM	101	449051		23.556,04
311010612212064384 - CBM	101	449052		2.174,34
311010618111842589 - CBM	101	449051		149.692,51

311010618111842589 - CBM	101	449052	95.700,00
311010618111842590 - CBM	101	449051	17.678,86
311010618111842590 - CBM	101	449052	480.919,10
311010618111842590 - CBM	301	449052	43.769,82
311010618211841930 - CBM	101	449051	325.145,35
401010612201254535 - Polícia Civil	101	319011	350.000,00
592011412512074734 - IMEP	260	339030	50.000,00
592011412512074734 - IMEP	260	339039	20.000,00
662010612201254535 - DETRAN	261	319011	408.000,00
662010612201254535 - DETRAN	261	339039	75.000,00
662010612212111589 - DETRAN	261	339039	200.000,00
662010612412084706 - DETRAN	261	339039	118.000,00
662010612512084711 - DETRAN	261	339036	80.000,00
662010612812114726 - DETRAN	261	339039	97.524,00
662010618312064332 - DETRAN	261	339039	31.500,00
662010618312064343 - DETRAN	261	339039	15.000,00
662010642212284824 - DETRAN	261	339039	60.000,00
662010666512042887 - DETRAN	261	339039	68.500,00
662010684600009010 - DETRAN	261	319091	492.476,00
852010612201254535 - CPC	101	339005	139.658,55
852010612201254535 - CPC	101	339008	4.329,99
852010612201254535 - CPC	101	339036	6.731,89
852010612201254535 - CPC	101	339047	7.654,23
852010612201254535 - CPC	101	339049	20.852,73
		TOTAL	3.383.863,41

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.316, de 12/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ